



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.409, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE - PROCESSO: 31.270-8/2015. REF. SOLICITAÇÃO 896 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.015 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.489,08 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.489,08
		TOTAL....R\$	4.489,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.489,08
		TOTAL....R\$	4.489,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 31.346, DE 23 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.116-3/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Higino de Campos, nº 55, Vila Alvorada, neste Município, objeto da transcrição nº 47.180, Livro 3-BJ, fls. 130 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPÍRITAS - U.S.E. - INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.376, DE 27 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.663-4/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública objeto da Matrícula nº 167.069, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Rua Luiz Henrique Stackfleth, nº 220, Loteamento Jardim Nascente, Bairro Parque Centenário, neste Município, a DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, para fins de conservação e manutenção da Estação Elevatória de Esgoto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0005260/2022, -----

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ, atualmente constituída na forma da Portaria nº 95, de 17 de maio de 2022, os seguintes membros:

Representantes do Município de Cabreúva:
Poder Público: CIRLENE ALVES DE SOUZA, em substituição a Débora Cristina Mathias;
Sociedade Civil: DÉBORA CRISTINA MATHIAS, em substituição a Cirlene Alves de Souza;

Representante do Município de Itupeva:
Sociedade Civil: ERICK BRENO DOS SANTOS SOARES, em substituição a Igor Muraro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.632-3/2014, -----
D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, biênio 2021/2023, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante do Poder Público:
III - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
Suplente: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI, em substituição a *Tiago Vieira Castelo Branco*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011346/2021, -----

D E S I G N A o servidor municipal CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA nº 5060479828, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Termo de Convênio nº 100347/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município - Infraestrutura Urbana, em substituição a *Marcelo Foelkel Patrão*, designado pela Portaria nº 53, de 22 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 09, DE 01 DE JUNHO DE 2022

MARCOS PEREIRA CASTRO, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0003055/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da Publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão de Inquérito designada pelo Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 24 de novembro de 2021, relativo ao inquérito disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 03, de 15 de março de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0003055/2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º, no período de 18 de maio de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição.

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 245, DE 31 DE MAIO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de MAIO de 2022, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

ALEXSANDRA QUEIROZ FERNANDES	ESTATUTÁRIO
ALINE MEDEIROS DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ANDREIA DIAS DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
DANIELE MARTINS FERRER DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DEBORA JUVENCIO CARVALHAL	ESTATUTÁRIO
ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	ESTATUTÁRIO
ELIZABETE CARVALHO AZEVEDO SOARES	ESTATUTÁRIO
FABIO SAVOY	ESTATUTÁRIO
GISELE PEREIRA NOGUEIRA	ESTATUTÁRIO
ISABEL NOBRE DE LIMA	ESTATUTÁRIO
JAQUELINE CURVELO DOS ANJOS	ESTATUTÁRIO
KARINA CHORILLI COSTACURTA	ESTATUTÁRIO
LUCIANA DURAN MARTINS	ESTATUTÁRIO
LUCIANA VITORINO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MARCELINO JESUS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES	ESTATUTÁRIO
MARLI DE SOUSA FRANCISCO	ESTATUTÁRIO
MARLI OLSEN DE JESUS SANTOS	ESTATUTÁRIO
MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA	ESTATUTÁRIO
NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	ESTATUTÁRIO
RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO LOPES	ESTATUTÁRIO
RENATA CRISTINA MATIOLI SALLES	ESTATUTÁRIO
RENATA MARIA NORBERTO SETE	ESTATUTÁRIO
RENATO MONTEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO	ESTATUTÁRIO
THIAGO VINICIUS DA SILVA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADILA FERNANDA CHAGAS	ESTATUTÁRIO
AFRANIO DO VALLE	ESTATUTÁRIO
ALCINDO EDELICIO MASSUCATO	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE SANCHES	ESTATUTÁRIO
ALICE PEREIRA COSTA	ESTATUTÁRIO
ALINE FRARE PATRICIO	ESTATUTÁRIO
ANTONIO DOMINGOS HONORATO JUNIOR	ESTATUTÁRIO
BENEDITO BUENO	ESTATUTÁRIO
CARLOS DANIEL SILVA	ESTATUTÁRIO
CELSO APARECIDO GIURIATI	ESTATUTÁRIO
CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO	ESTATUTÁRIO
CHRISTIANE SANTOS BARBOSA PEIXOTO	ESTATUTÁRIO
CLEBER ROGERIO CEZARINO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE HENRIQUES	ESTATUTÁRIO
DIOGENES DOS SANTOS LEMOS	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO	ESTATUTÁRIO
ELIANA DE CASSIA FERREIRA GODOY	ESTATUTÁRIO
ELIANA REGINA PEDRO	ESTATUTÁRIO
ERIK LUIS MACHADO	ESTATUTÁRIO
FARID CHAIM JUNIOR	ESTATUTÁRIO
GISELE OLIVEIRA MASSOTTI	ESTATUTÁRIO
GREICE FERREIRA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
IRACI DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	ESTATUTÁRIO
IVETE VIEIRA DE BARROS	ESTATUTÁRIO
JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JULIA THIEGUE BOZZA	ESTATUTÁRIO
JULIANE TOSTA LUCHETTI LOVATTI	ESTATUTÁRIO
JURANDIR APARECIDO PADOVANI	ESTATUTÁRIO
LEANDRO LUIZ DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	ESTATUTÁRIO
LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	ESTATUTÁRIO
LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA	ESTATUTÁRIO
MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON	ESTATUTÁRIO
MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS	ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA LIMA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	ESTATUTÁRIO